



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1318/2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                                |     |     |               |
|------------------------------|------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| 03                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |     |     |               |
| 001                          | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO         |     |     |               |
| 04.122.0002.2301             | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                 |     |     |               |
| 3.3.90.39.00.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 000 | R\$ | 90.000,00     |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                                |     |     | R\$ 90.000,00 |

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art.1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

**Art. 3º** - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL